SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3549

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: PAPELARIA SUPREMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n°03.069.449/0001-02.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339030.
VIGÊNCIA: 02.04.2025 A 05.07.2025.
VALOR: R$ 2.180,50 (dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C0F74CF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025020403264327
FORNECEDOR: GALILEIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.823.792/0002-36

OBJETO: Contratação de serviço especializado para manutenção do sistema de ar- condicionado de um veículo pertencente à Câmara Municipal de Santa Helena.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 - Material de Consumo e 01.031.0001.2001.0000 339039 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 828,12 (Oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025020403264327 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE UM VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS CNPJ N° 04.823.792/0002-36, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 04 de abril de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BA076D3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 911/2025
OBJETO: Fornecimento de medicamentos destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 44 de 03 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.899.101-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3520267 - DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA é **CREDOR** junto ao **MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS-GO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.984.005/0001-22, sediada na Rua XIX de Novembro, Quadra 11, Lote 174, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.**

VALOR de **R$207.560,68 (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).**
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 01 de abril de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C06A3EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº82

PORTARIA Nº 082/2025 APORÉ-GO, 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVEZ VILELA**, CPF: 798.517.111-87, motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Ônibus Scania/K113, Placa EVC-7116**, CUJA FINALIDADE LEVAR PROFESSORES E ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIAS,** com saída no dia **04/04/2025** e retorno previsto para o dia **06/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2D741433

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 05 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, REIS PARAFUSOS LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:
ITEM 0074 - CARNE SUINA PERNIL - Carne de suína, resfriada, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem. QUANTIDADE: 760,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 04 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6AA9F608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 06 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:
ITEM 0148 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUANTIDADE :550,00 NO VALOR UNITARIO DE R$19,55 (dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 04 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7A9A27AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 07 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0205 - PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO PESO DRENADO MÍNIMO 450 GR QUANTIDADE :90,00 NO VALOR UNITARIO DE R$15,37 (Quinze reais e trinta e sete centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 04 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AAEF8D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 08 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0225 - PRESUNTO FATIADO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO QUANTIDADE :485,00 NO VALOR UNITARIO DE R$34,03 (Trinta e quatro reais e tres centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 04 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E1476F11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 030/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:526FCF93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 034/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 034/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2025, às 14:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço Destinado a aquisição de materiais para aplicação na pavimentação asfáltica, incluindo tratamento superficial duplo com banho diluído e micro revestimento, bem como materiais destinados à manutenção de estradas vicinais,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 034/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:36E5F178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO N° 001.043/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.043/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
NUMERO DO TERMO: 001.043/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio dos itens 160, 161 e 170 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 4.483,64 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE ABRIL DE 2024.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1D1373D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO N° 001.008/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.008/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
NUMERO DO TERMO: 001.008/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio dos itens 334, 335, 336, 341, 385, 409, 410, 479, 480, 519 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 67.247,00 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE ABRIL DE 2024.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:78B9F4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 013/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PROCESSO Nº 305/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M G DE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C2039C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 044 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 044/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3931/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação de 75 contas de email Microsoft Office 365 exchenge online e 5 contas Microsoft 365 Apps for business pelo periodo de 12 meses. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **24.488,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de março de 2025 a 26 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4C4A9173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 056 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 056/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4220/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MAPDATATECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de 2 Creative Cloud for teams All Apps GOV Level 1 pelo período de 12 meses. A contratação deverá ser executada de acordo com as normas da Dispensa de Licitação com Contrato, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1BA2CAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 041 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 041/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1336/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEMOS E OLIVEIRA - GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Elaboração dos projetos e estudos ambientais necessários para a obtenção da Licença Ambiental do Aterro Sanitário Municipal. Para atender a Secretaria de Industria e Comercio. A contratação deverá ser executada de acordo com as normas da Dispensa de Licitação com Contrato, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:295A02C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 041 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PROCESSO N.º 1165/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de herbicida e inseticida para manutenção de praças, canteiros, canil e reservas que possam ser utilizados para manutenção do Município de Chapadão do Céu.
VALOR: **R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 20 de março de 2025 A 19 de março 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6247334E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 042 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PROCESSO N.º 1165/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de herbicida e inseticida para manutenção de praças, canteiros, canil e reservas que possam ser utilizados para manutenção do Município de Chapadão do Céu.
VALOR: **R$ 21.992,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais).**
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 20 de março de 2025 A 19 de março 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:74F6735C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 043 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO N.º 1165/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GRAO SUL COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de herbicida e inseticida para manutenção de praças, canteiros, canil e reservas que possam ser utilizados para manutenção do Município de Chapadão do Céu.
VALOR: **R$ 17.825,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 20 de março de 2025 A 19 de março 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CEFDF12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 044 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PROCESSO N.º 1165/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de herbicida e inseticida para manutenção de praças, canteiros, canil e reservas que possam ser utilizados para manutenção do Município de Chapadão do Céu.
VALOR: **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 20 de março de 2025 A 19 de março 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C2789AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 045 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO N.º 1165/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de herbicida e inseticida para manutenção de praças, canteiros, canil e reservas que possam ser utilizados para manutenção do Município de Chapadão do Céu.
VALOR: **R$ 14.998,50 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 20 de março de 2025 A 19 de março 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:78AE53A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.509/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.509/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD 1519, PLACA PRV-5D81.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 04 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9696556F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.598/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.598/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÁS ENGARRAFADO, EM PROL DE ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, NA MODALIDADE BENEFICIO EVENTUAL QUANTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, PARA ATENDER ÀS FINALIDADES E OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 04 de abril de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:91544A03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **017/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 04 de abril de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:08C0D6CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

Processo: **5086/2025**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado: PW SOUND LTDA, CNPJ No 59.476.851/0001-58
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 007/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 8.559,97 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, noventa e sete centavos).**
Prazo de Vigência: **04/04/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **04/04/2025.**
Dotação Orçamentária:
4**68-15.01.08.244.1508.2237.4.4.90.52-129**
4**68-15.01.08.244.1508.2237.4.4.90.52-100**
434-15.01.08.244.1508.1026.4.4.90.52-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1669E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025

Processo nº: 278/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº37.020.966/0001-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 012-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO PARA BRINDE DO DIA DAS MÃES, EVENTO REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 158/2022.
Recursos Orçamentários: FICHA 450. DOTAÇÃO 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30.20 FONTE 100
Valor total: R$ 57.210,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais)

Prazo de Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E8B935AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025
Contrato n° 104/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:59.791.349 JOÃO ANDERSON SALES MONTEIRO CNPJ: 59.791.349/0001-31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE

PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 24/03/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:24/03/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F305BA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2025

Contrato n° 046/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:59.791.349 JOÃO ANDERSON SALES MONTEIRO CNPJ: 59.791.349/0001-31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030.39 FICHA 477 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339030.39 FICHA 500 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339030.39 FICHA 511 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339030.39 FICHA 524 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339030.39 FICHA 546 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030.39 FICHA 561 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.213.339039.19 FICHA 480 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339039.19 FICHA 503 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039.19 FICHA 514 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039.19 FICHA 527 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339039.19 FICHA 548 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339039.19 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 24/03/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:24/03/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C82ED0AB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:RIO DO OURO LOCACAO LTDA , CPF/CNPJ SOB Nº 58.264.412/0001-19
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 012.0361.0403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/04/2025 À 02/04/2026
DATA DA ASSINATURA:02/04/2025
PROCESSO: 354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6ABF94B9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025

Contrato n°115/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Dotação: 027.811.720.2032.339030-23 FICHA 258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 2393/2025
Dispensa: 140/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C80D111C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2025

CONTRATO N°114/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$ **3.063,74 (Três mil sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**
Dotação: Dot. Or 16.482.504.2.036.339030-42 FICHA 293 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:03/04/2025
Processo:2660/2025
Dispensa: 138/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1815355A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2025

Contrato n° 116/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.391.880/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100

3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 03/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:03/04/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2F48B6CD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO, torna público a Anulação do processo licitatório n° 1814/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2025, que tem por objeto Prestação de serviços de para montagem, desmontagem, mão de obra e locação de materiais para estrutura necessária para a realização de eventos do município de Mara Rosa – GO, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, e Súmula 473 do STF. Inteiro teor do termo de anulação encontra-se disponível no site oficial do município: www.mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa-GO, aos 04 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ABD4E037

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2025

Contrato n° 116/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.391.880/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 03/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:03/04/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E13CEA2A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°279/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de personalização de laços para o dia do autismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de personalização de laços para o dia do autismo, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, visando realizar o serviço de personalização de laços para o Dia do Autismo, à personalização de laços para o Dia do Autismo é uma ação simples, mas de grande relevância, que possibilita a promoção da conscientização e o fortalecimento do movimento em favor de pessoas com TEA. Ao personalizar e utilizar esses laços, a sociedade contribui para a construção de um ambiente mais inclusivo, onde todos, independentemente de suas diferenças, possam ser acolhidos e respeitados., proporcionando suprir as necessidades da Secretaria da Educação..
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Prestação de serviço de personalização de laços para o dia do autismo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Prestação de serviço de personalização de laços para o dia do autismo,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 40.913.718 KARLLA GONÇALVES SILVA, CNPJ. 40.913.718/0001-93, neste ato representado pela Sr(a) KARLLA GONÇALVES SILVA, inscrito no CPF sob n.º 006.347.931-10;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) em favor da empresa 40.913.718 KARLLA GONÇALVES SILVA, CNPJ. 40.913.718/0001-93,para a contratação da a Prestação de serviço de personalização de laços para o dia do autismo, com recomendações de praxe ao setor competente

para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 40.913.718 KARLLA GONÇALVES SILVA, CNPJ. 40.913.718/0001-93**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 04 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D2F0E073

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO, torna público a suspensão do processo licitatório n° 11673/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES do município de Mara Rosa - GO, para atender as demandas do município de Mara Rosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, após as análises necessárias do termo de referência e edital, será realizada nova publicação com nova data de sessão da licitação.

Mara Rosa-GO, aos 04 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B272640

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°113/2025

CONTRATO N°113/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: VANILDE PEDRO DE MORAIS, INSCRITA NO CNPJ: 02.763.346/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FISCALIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
VALOR:R$ 3.945,00 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: 04.123.053.239.339030 FICHA 399 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:02/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 2432/2025
DISPENSA: 137/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:335E14CF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°280/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de paisagismo para a nova sede da Prefeitura de Mara Rosa visa não apenas a criação de um ambiente visualmente agradável, mas também o atendimento às necessidades funcionais e ambientais da cidade, refletindo a identidade e os valores da comunidade. O projeto busca harmonizar os espaços urbanos com a natureza, promover a sustentabilidade e proporcionar aos cidadãos um ambiente acolhedor e eficiente. O projeto buscará suavizar a transição entre o espaço construído e a natureza, criando uma área acessível e bem conectada aos fluxos de circulação, ao mesmo tempo em que valoriza a paisagem urbana atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa., atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **G&S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA, CNPJ. n°47.931.413/0001-53,** neste ato representada pelo Sr**. SILAS LINO DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito no **CPF 714.584.331-53**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$44.595,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**,** em favor da empresa **G&S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA, CNPJ. n°47.931.413/0001-53,** para a contratação da prestação de serviço de paisagismo para nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G&S PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA LTDA, CNPJ. n°47.931.413/0001-53,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 04 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:05695147

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 281/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de troféu e medalhas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto de Lazer.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de troféu e medalha, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto de Lazer.
CONSIDERANDO visa a necessidade de aquisição de medalhas e troféus, para que seja realizada a entrega das premiações aos vencedores dos campeonatos do município de Mara Rosa atendendo as necessidades da secretaria municipal de desporto e lazer
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de troféu e medalha da **empresa ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n° 09.434.766/0001-59**, com endereço na AV TIRADENTES, Nº 103, QD: 060ª LT: 05, nesta representada por **LEANDRO FELIX BENTO**, inscrito(a) no **CPF n° 624.023.581-49;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.316,00 (treze mil trezentos e dezesseis reais),** em favor da empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n° 09.434.766/0001-59,** para a contratação de empresa para aquisição de troféu e medalha, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto de Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n° 09.434.766/0001-59,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 04 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55EEC5AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 036/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.561.083/0001-54
OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 1.474.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº. 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 27336/2025
ADESÃO ARP 05/24: Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 05/2024, do Município de Fazenda Nova-GO.

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:19C33944

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 53.561.083/0001-54
CONTRATADA: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.561.083/0001-54
OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas do Município de Matrinchã-GO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 1.587.100,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº. 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 27238/2025
ADESÃO ARP 05/24: Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 05/2024, do Município de Fazenda Nova-GO.

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:8FDE29F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, cujo objeto é a **contratação de seguro de vida e seguro automotivo (frota institucional)**, anteriormente suspenso, será reaberto.
A nova sessão está marcada para o dia **22 de abril de 2025**, às **08h15min**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br.

Informamos que o edital original foi **retificado por meio da Errata nº 001 e seus anexos**, com o objetivo de adequar cláusulas previamente estabelecidas.
Os interessados poderão obter informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no horário de expediente das **07h às 17h**, em dias úteis, ou pelo site: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 07 de abril de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C6300516

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE SESSÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** a publicação do edital supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia móvel, destinados a atender às necessidades da Fundação.
Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia **24 de abril de 2025, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.
Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 07 de abril de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:151982AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021050348

Nº. DO PROCESSO: 2025019886
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência nº 005/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, *referente a construção da nova sede da Escola Municipal Comecinho de Vida, no Setor Nossa Senhora de Fátima.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 30 de março a 28 de maio de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5CF33A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025056010
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 079/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.938.995/0001-40.
OBJETO: Serviços de rastreamento de veículos via satélite por GPS e GSM.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1A35229

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 008/2025 DO DIA 04/04/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	MARCELO MENEZES DE JESUS		
CNPJ/CPF:	269.286.298-86	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	AV. NOVE QD 153 LT 04		
Bairro:	JOSE A. DA COSTA NERY		
Cidade/UF:	MINEIROS –GO	CEP:	75.830-000
PROCESSO	2025.022.060		
ORDEM/SERVIÇO	2025.035.89		

II- Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada no EDITAL N. 01/2025 do dia 27.01.2025, não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim, lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada a seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Art. 18 da lei n. 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de quaisquer dispositivos desta lei relativo a higiene publica poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEIS DA QD 25 LTS.20 E 21 ALVINA PANIAGO
VALOR DA MULTA: R$ 900,00 (novecentos reais)
IV - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto no edital n. 01/2025.
V - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VI - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:79D46558

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 009/2025 DO DIA 04/04/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	ANTONIO PANIAGO VILELA		
CNPJ/CPF:	002.977.041-68	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA 12 QD 77 LT 02 N. 15		
Bairro:	CENTRO		
Cidade/UF:	MINEIROS –GO	CEP:	75.830-000
PROCESSO	2025.022.060		
ORDEM/SERVIÇO	2025.035.89		

II- Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada no EDITAL N. 01/2025 do dia 27.01.2025, não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim, lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada a seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Art. 18 da lei n. 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de quaisquer dispositivos desta lei relativo a higiene publica poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEIS DA QD 26 LTS. 02 E 26 ALVINA PANIAGO
VALOR DA MULTA: R$ 900,00 (novecentos reais)
IV - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto no edital n. 01/2025.
V - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VI - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9DAA053B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 011/2025 DO DIA 04/04/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	ANTONIO PANIAGO VILELA		
CNPJ/CPF:	002.977.041-68	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA 12 QD 77 LT 02 N. 15		
Bairro:	CENTRO		
Cidade/UF:	MINEIROS –GO	CEP:	75.830-000
PROCESSO	2025.022.134		
ORDEM/SERVIÇO	2025.036.10		

II- Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada no EDITAL N. 01/2025 do dia 27.01.2025, não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim, lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada a seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Art. 18 da lei n. 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de quaisquer dispositivos desta lei relativo a higiene publica poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEIS DA QD 28 LTS. 01 E 24 ALVINA PANIAGO
VALOR DA MULTA: R$ 900,00 (novecentos reais)
IV - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto no edital n. 01/2025.
V - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VI - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:10E88C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 010/2025 DO DIA 04/04/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	ANTONIO PANIAGO VILELA		
CNPJ/CPF:	002.977.041-68	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA 12 QD 77 LT 02 N. 15		
Bairro:	CENTRO		
Cidade/UF:	MINEIROS –GO	CEP:	75.830-000
PROCESSO	2025.022.124		
ORDEM/SERVIÇO	2025.036.09		

II- Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada no EDITAL N. 01/2025 do dia 27.01.2025, não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim, lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada a seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Art. 18 da lei n. 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de quaisquer dispositivos desta lei relativo a higiene publica poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEIS DA QD 27 LTS. 01 E 09 ALVINA PANIAGO
VALOR DA MULTA: R$ 900,00 (novecentos reais)
IV - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto no edital n. 01/2025.
V - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VI - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AFD1F670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 255, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 03/04/2025, conforme quadro, os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos comissionados:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Flávio Ribeiro Martins	*** 279.011-**	Assessor Jurídico	Cds-3
Marco Aurélio Dias Filho	***.105.701-**	Assessor Jurídico	Cds-3
Maria Firmino de Lima Silva	***.115.911-**	Assessor Especial IV	Ae-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CAD27A0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 256, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Procuradora-Geral do Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás,Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Procuradora Geral do Município, símbolo PGM, a Senhora**APARECIDA SIÉGATOSTA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.972.491-**, a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Goiás, 03 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:92EE0901

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 385, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

Lotes 02 e 03, da quadra 239, na Gervino de Souza Vieira;
Lotes 12 e 13, da quadra 159, na rua 15 (Quinze);
Lote 02, da quadra 11-A, na avenida J. R. Santos.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João d'Aliança, 04 de abril de 2025.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5309519E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 386, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bens disponíveis os imóveis abaixo especificados:

Lotes 9 e 10, da quadra 178, na rua Padre Tomé;
Lotes 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra 178, na avenida JK;
Lotes 16 e 17, da quadra 178, na rua Barão do Rio Branco.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.
Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João d'Aliança, 04 de abril de 2025.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:95992C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 384, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Institui o Programa de Transação Tributária e Recuperação Fiscal – REFIS Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os débitos tributários junto à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, que se encontrar em fase de cobrança administrativa, de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos com descontos de juros e multa, à vista ou de forma parcelada, observando-se as disposições previstas na presente lei.
§1º. Os benefícios de que tratam o *caput* deste artigo serão concedidos para créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, na forma, condições e prazos fixados na presente lei, para pagamento à vista ou parcelado, com desconto no valor dos juros e multas, obedecendo aos seguintes percentuais redutores:
I- 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
II- 50% (cinquenta por cento) para pagamento até 08 (oito) parcelas.
III - 20% (trinta por cento) para pagamento até 12 (doze) parcelas.
§2º. Poderá o contribuinte fazer adesão ao programa instituído por esta lei, quanto aos créditos que atualmente encontram-se negociados, desde que com entrada mínima de 30% (trinta por cento) do crédito negociado e não adimplido, sendo permitido no máximo de 03 parcelas.
Art. 2º A adesão ao programa de que trata a presente lei implica na renúncia expressa a ações judiciais porventura intentadas em desfavor do Município de São João d'Aliança, envolvendo os créditos tributários respectivos, incluídas as ações declaratórias, anulatórias, embargos à execução, mandados de segurança, exceções, inclusive as de pré-executividade, e ainda da defesa e/ou recurso administrativo, na hipótese de crédito tributário com a exigibilidade suspensa.
Parágrafo único. Os créditos sob discussão judicial serão objeto de benefícios para pagamento à vista ou parcelados na forma prevista nesta Lei, excetuando-se os valores referentes às custas processuais e honorários advocatícios.
Art. 3º Os contribuintes que pretendem aderir ao Programa de Benefícios Fiscais de que trata a presente lei, ficarão sujeitos à observância dos seguintes requisitos:
I- Caso o valor do crédito apurado seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), seu montante não poderá ser parcelado;
II- Quando o contribuinte fizer opção por pagamento parcelado, nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);
III- Ocorrendo o inadimplemento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, o contribuinte será excluído automaticamente do Programa de Benefícios Fiscais, independentemente de aviso ou notificação;
IV- O débito do contribuinte excluído do Programa de Benefícios Fiscais corresponderá à totalidade do crédito apurado antes da adesão, descontadas as parcelas pagas, excetuando-se deste *quantum* o valor correspondente aos juros compensatórios relativos a cada parcela;
Art. 4º A adesão ao Programa de Benefícios Fiscais implica em confissão irretratável e irrevogável do débito fiscal e renúncia à defesa judicial ou administrativa, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever o lançamento a qualquer tempo.
Art. 5º O disposto nesta lei não confere direito à restituição ou compensação de valores de créditos tributários já recolhidos.
Art. 6º Os benefícios instituídos pela presente Lei somente se aplicam para pagamentos em moeda corrente, não alcançando outras formas de extinção de créditos de natureza tributária.
Art. 7º Para fazer *jus* aos benefícios concedidos por esta lei, o contribuinte deverá comparecer a Secretaria de Fazenda ou, se for o caso na unidade de dívida ajuizada, à Procuradoria Geral do Município, nas datas a serem estabelecidas em regulamento a ser expedido pelo Prefeito Municipal, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de São João d'Aliança e concordando com todos os termos aqui expostos.
§1º. A adesão ao programa estabelecido pela presente lei somente considerar-se-á efetivada com a ocorrência do pagamento integral do débito ou da primeira parcela e, no caso de débitos já objeto de execução fiscal, das custas processuais e honorários advocatícios.
§2º. O Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM, somente poderá ser emitido com os benefícios de que trata a presente lei até a data limite estabelecida em decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal na forma do *caput* deste artigo, e poderá ser pago em até cinco dias após sua emissão.
Art. 8º Além das disposições e descontos estabelecidos no artigo 1º desta lei, fica instituído a transação tributária, para que os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública do Município de São João d'Aliança, de natureza tributária ou não tributária, e principalmente as empresas que encontram-se em apuração fiscal perante ao fisco.
§1º. A Secretaria Municipal de Finanças disciplinará as condições para adesão à transação, os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas, os parâmetros para aceitação da transação individual, a concessão de descontos, a capacidade contributiva do devedor e os custos da cobrança judicial e principalmente os créditos tributários apurados pela fiscalização tributária.
§2º. As reduções e concessões de que trata o caput, são limitadas ao desconto de 30% (trinta por cento) sobre a obrigação principal do crédito, com prazo máximo de quitação de 36 (trinta e seis) meses.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, e eventual prorrogação se dará mediante Decreto.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São João d'Aliança, 04 de abril de 2025.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:7A7D45F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 383, DE 4 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2025 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2025** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I da presente Lei.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R$ 381.979,38 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nova reais e trinta e oito centavos, disponível em 31 de dezembro de 2024, conforme Balancete Financeiro do FUNDEB.

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do ano anterior no Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para utilização nas dotações orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2025: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

São João d'Aliança, 4 de abril de 2025.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:2A984FBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **MARTHA INACIO RORIZ SANTOS,** inscrita no CNPJ **nº 53.014.893/0001-90,** com valor global do certame de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** para **eventual contratação de empresa para pestação de serviço de instrutor de arte e cultura para o abrigo, compreendendo a atividade de artesanato manual em retalho, crochê e tricô**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 04 de abril de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro de Apoio Da CPL

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:3FF1B013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-005-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES – **JUDITH DE SOUSA, Inscrita sob CNPJ: 08.644.997/0001-24, Com valor Global de R$ 68.985,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA, Inscrita sob CNPJ: 16.812.857/0001-46 com valor global de R$ 59.997,83 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos, EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita sob CNPJ: 23.242.246/0001-75, COM VALOR GLOBAL DE R$ 27.678,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais), M.A SERVIÇOS DE INFORMATICA ELETRO ELETRONICOS LTDA, Inscrita sob CNPJ: 24.848.722/0001-69, COM VALOR GLOBAL DE R$ 31.678,80 (trinta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),** Eventual contratação de pessoas física ou jurídicas especializadas, aquisição e fornecimento de produtos de informática, equipamentos, suprimentos acessórios e outros para atender as demandas administrativas do SAAE, a partir da assinatura contrato para o período de 12 meses, ,conforme descrição termo de referência e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 04 de abril de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D140D2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PREGÃO N 016/2025

Considerando que o Pregrão Presencial sob o n.º 16-SRP, não foi realizado a abertura das documentações das devidas empresas, informo que a empresa Luxy Empreendimento LTDA, foi vencendora dos itens 51 e 52, e devido isso abriremos outra sessão, que será marcada pro dia 08 de abril às 14h.

Atenciosamente,

NATHÁLIA RUZICKA
Pregroeira Substitutiva

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:05342622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE ÁRBITROS PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL DAS COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 24/04/2025
HORA: 08h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E09FA08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICICPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA (20.547.760/0001-20)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES (PÃO FRANCÊS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$. 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 26/02/2025 À 26/02/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:27A457D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 80/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA Nº. 80/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GLAUBER CORREIA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.950,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 80/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0C4F29E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS EIRELI (31.968.622/0001-31)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA.
VALOR GLOBAL: R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3D0916B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 088/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA Nº. 88/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA MECÂNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONSERTO DO CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN MODELO: 26280, PLACA: ONQ6941, ANO 2013, AFIM DE ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$. 15.970,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 88/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2D4E9A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 78/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTUR, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP.
VALOR GLOBAL: R$. 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)
VINGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2025 Á 01/10/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 78/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8452E94A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO

AVISO DE DISPENSA /2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, incluso café da manhã, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Bom Jesus-GO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.600,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 02/04/2025 às 08h até 04/04/2025 às 15:00h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 01 de Abril de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:6DBA6FB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **21/04/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio de 07 (sete) lugares, EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº830, PROCESSO Nº 202400010004942 Fundo Municipal de Saúde.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 21/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C719019B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **18/04/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025** - Tipo Menor Preço por item, **Registrar preço para aquisição de produtos de panificação como: café, leite, pães e outros destinados aos lanches dos funcionários e demais necessidades administrativas das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 27/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D18CF4D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando a Seleção da proposta para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, as quais serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços sócio assistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, tudo em conformidade com a Lei nº 1.561 de 2022, conforme especificados no Anexo I - Termo de referência/Especificações do objeto.
SESSÃO DE ABERTURA: 22/04/2025 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 04 de abril de 2025.

EMILE CRISTINE FERNANDES BARBOSA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:44196A56

PODER EXCECUTIVO
CREDENCIAMENTO N° 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Joviânia-Go, por meio da Equipe de Contratação, nomeada através do Decreto nº 015 de 02 de janeiro de 2025, comunica aos interessados, que estará recebendo a partir do dia **04 de abril de 2025**, **às 08:00hs**, as documentações e ficha de inscrição objetivando o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SOLENIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LEGISLATIVA, ALÉM DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS, PROGRAMAS DE UTILIDADE PÚBLICA, DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO OU POR AUXILIARES COM ESTA PRERROGATIVA, PODENDO SER EM FORMA DE INSERÇÕES DE PROGRAMEDE DE ATE 60" NA PROGRAMAÇÃO, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS OU CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, NOS VALORES FIXADOS PELO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III,** conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, com análise das inscrições tendo início no dia **04/04/2025** e o resultado des credenciados habilitados será divulgado a partir do dia **11/04/2025**, sendo a primeira convocação prevista para o dia **15/04/2025**, em conformidade com o ITEM 4.4 do edital. Demais especificações relacionadas no presente edital de chamamento público, com suporte na Lei Federal nº 14.133/21, Requisitos necessários: especificados no edital e anexos disponíveis no site do município, www.joviania.go.gov.br.

Joviânia, 04 de abril de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:A126629F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74

Decreto nº 074/GP, de 25 de março de 2025.

"COLOCA SERVIDORA ABAIXO A DISPOSIÇÃO DA SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º) – Colocar a servidora **ELIDIANE KELY SILVA BORGES**, portadora da R.G. nº 4382307 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 972.217.591-20, funcionária pública desta municipalidade que integra o quadro de pessoal efetivo, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **SEFAZ-GO (SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA)**, neste município, com ônus para o município de Palestina de Goiás (GO), para executar serviços regulares da referida agência, com expediente de trabalho das 07h00min às 11h00min, com intervalo de 02h00min, retornando às 13h00min até 17h00min.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 com validade a 31 dezembro 2028.

Art. 3º) – Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 074/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 25/03/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

DECLARAÇÃO

Eu, **ELIDIANE KELY SILVA BORGES**, portadora da C.I./R.G. nº 4382307 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.217.591-20, residente e domiciliada nesta cidade de Palestina de Goiás (GO), sito à Avenida Campo Alegre, s/nº - Setor Justiniano, me coloco a disposição do Estado de Goiás, DECLARO que estou disposta a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo para **AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA)**, em Palestina de Goiás, com todos os proventos ficando por conta da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), inclusive gratificações. Com horário de expediente do servidor das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Por ser verdade firmo a presente.

Palestina de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIDIANE KELY SILVA BORGES
CPF/MF nº 972.217.591-20
Servidora

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D738AE18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75

Decreto nº 075/GP, de 25 de maço de 2025.

"COLOCA SERVIDOR ABAIXO A DISPOSIÇÃO DA SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º) – Colocar o servidor **SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador da R.G. nº 1120550 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 324.160.321-00, funcionário público desta municipalidade que integra o quadro de pessoal efetivo, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **SEFAZ-GO (SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA)**, neste município, com ônus para o município de Palestina de Goiás (GO), para executar serviços regulares da referida agência, com expediente de trabalho das 07h00min às 11h00min, com intervalo de 02h00min, retornando às 13h00min até 17h00min.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 com validade a 31 dezembro 2028.

Art. 3º) – Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 075/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 25/03/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

DECLARAÇÃO

Eu, **SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador da C.I./R.G. nº 1120550 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.160.321-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palestina de Goiás (GO), sito à Avenida Raimundo Pittman, s/nº - Setor Central, me coloco a disposição do Estado de Goiás, DECLARO que estou disposta a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo para **AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA)**, em Palestina de Goiás, com todos os proventos ficando por conta da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), inclusive gratificações. Com horário de expediente do servidor das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Por ser verdade firmo a presente.

Palestina de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 324.160.321-00
Servidor

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:75C94635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76

Decreto nº 076/GP, de 25 de maço de 2025.

"DETERMINA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º) – **Determina Readaptação** do servidor **MARCOS ALVES PEREIRA**, portador da R.G. nº 3650795 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 834.315.001-53, funcionário público desta municipalidade sob a matricula 1342241, que integra o quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, neste município.

ART. 2º) – Conforme Relatórios Médicos, Relatório do Comandante da Guarda Municipal de Palestina, Orientação da Junta Medica de Palestina de Goiás e Parecer Jurídico, Processo: 906/2025. O mesmo será readaptado para exercer funções em cargos que condizem com suas capacidades físicas e mentais.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 076/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 25/03/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

DECLARAÇÃO

Eu, **SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador da C.I./R.G. nº 1120550 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.160.321-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palestina de Goiás (GO), sito à Avenida Raimundo Pittman, s/nº - Setor Central, me coloco a disposição do Estado de Goiás, DECLARO que estou disposta a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo para **AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA)**, em Palestina de Goiás, com todos os proventos ficando por conta da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), inclusive gratificações. Com horário de expediente do servidor das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Por ser verdade firmo a presente.

Palestina de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 324.160.321-00
Servidor

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C5AE900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 114 - PROCESSO: 1045/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
N° 114/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR

DATA DA PUBLICAÇÃO
07/04/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 09/04/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B3743246

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.196/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.196/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de instalação de Windows em desktop, destinado ao conselho tutelar do município.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para prestação de serviços de instalação de Windows em desktop, destinado ao conselho tutelar do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a prestação de serviços de manutenção em computadores de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 1.485,00** (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) objeto do Processo Administrativo de n. 196/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE ASSISTENCIA E SERVIÇOS LTDA (OFFICE ASSISTENCIA TECNICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, com sede na rua nove esq. c/ rua seis, n. 55, QD. 06 LT.01, sala 03, setor oeste, Mineiros/GO, CEP: 75.830-212, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.243.0004.2.100-3.3.90.39.00**, Ficha: **270**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de

Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 03 (tres) dias do mês de Abril de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3F803FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1285/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1285/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO, TENDO COMO OBJETO A ILUMINAÇÃO DAS RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS, DENTRE OUTROS – VIGENCIA DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C127B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 13

Processo Administrativo: 923/2025

Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 13/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 3.751,20	R$ 665,34	R$ 4.416,54

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5003B1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 14

Processo Administrativo: 907/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 14/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.175,00	R$ 772,23	R$ 2.947,23

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8591CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 15

Processo Administrativo: 909/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 15/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.100,00	R$ 785,40	R$ 2.885,40

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4B4350D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 16

Processo Administrativo: 922/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 16/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 1.950,00	R$ 729,30	R$ 2.679,30

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4837E0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 17

Processo Administrativo: 932/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 17/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.100,00	R$ 785,40	R$ 2.885,40

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na

Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:37177878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 18

Processo Administrativo: 908/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 18/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.100,00	R$ 785,40	R$ 2.885,40

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5FF6F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 19

Processo Administrativo: 937/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 19/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do	Valor da	Valor do Auxílio	Valor Total

	Contrato	Fatura de Serviços	Financeiro	
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 4.001,28	R$ 709,70	R$ 4.710,98

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:55B371A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 20

Processo Administrativo: 874/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 20/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 57/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.

Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
ARIOVALDO GARCIA DA SILVA-ME (GARCIA CUIDADOS EM SAUDE),	57/2025	R$ 4.001,28	R$ 709,70	R$ 4.710,98

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 04 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9CB676B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 782/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 782/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	60	ACTIVE LIFE BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA,RECORTAVEL 19-64 MM. CONVATEC
2	UN	02	CLISTEROL 12%

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4385704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 792/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 792/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	30	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA
2	UN	10	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 10G/50ML

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:006FC206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 731/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 731/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	25	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
2	UN	20	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
3	UN	48	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML
4	UN	02	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.
5	UN	50	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG SOLUCAO INJETAVEL
6	UN	40	BEPANTOL DERMA CREME 40G
7	UN	100	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/ML INJETÁVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CB5D872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 730/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 730/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA 18G 40X1,20MM
2	UN	03	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR SOBRESSALENTE, COM VISOR VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, COM LAMPADA HALOGENA, COM CABO CABO EM ACO INOX P/ (02) PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS,C/ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZAVEL E EM DIFERENTES CALIBRES, COM EMBALAGEM ADEQUADA AO EQUIPAMENTO
3	UN	02	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA EG - 120X11 CM AMARELA
4	UN	50	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M
5	UN	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B9F2DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 425/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 425/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do programas da atenção básica , interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.530,26** (Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 425/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 501,26** (Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, S/N. QD. 02 LT. 01,02,22,23, residencial solar cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 286,00** (Duzentos e Oitenta e Seis Reais), empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA (REALMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.847.959/0001-18, estabelecida na R Guiomar de melo N.140, Quadra 02, LT.32, res. Portal santa rita, Goiânia/GO, CEP: 74.395-073**,** no valor de **R$ 3.253,00** (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais), empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na avenida graça aranha s/n QD. 29, LT. 09, sala 2 e 3, jardim nova era, Aparecida de Goiânia/GO,CEP: 74.916.070, no valor de **R$ 490,00** (Quatrocentos e Noventa Reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AAB0F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 430/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 430/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do programa da atenção básica, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.823,00** (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 430/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA (REALMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.847.959/0001-18, estabelecida na rua Guiomar de melo, n. 140, QD.02 LT.32, res.portal santa rita Goiânia/GO, CEP: 74.395-073, no valor de **R$ 2.476,00** (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), empresa **DF MEDICAL LTDA (DF MEDICAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.656.846/0001-50, estabelecida na Q quadra 69, s/n, lote 6-B, Centro 1, Santo Antonio do Descoberto/GO, CEP: 72.900-328, no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 197,00** (Cento e Noventa e Sete Reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FF97687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 429/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 429/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do programas da atenção básica , interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.060,33** (Três Mil e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 429/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 639,33** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), empresa **M S DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA (ULTRAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.287.429/0001-51, estabelecida na rua L, N. 135, LT.21 A 30, Distrito industrial, Cuiaba/MT, CEP: 78.098-380, no valor de **R$ 741,00** (Setecentos e Quarenta e Um Reais), empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA (REALMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.847.959/0001-18, estabelecida na R Guiomar de melo N.140, Quadra 02, LT.32, res. Portal santa rita, Goiânia/GO, CEP: 74.395-073**,** no valor de **R$ 1.344,00** (Um Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 66,00** (Sessenta e seis Reais),empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na avenida graça aranha s/n QD. 29, LT. 09, sala 2 e 3, jardim nova era, Aparecida de Goiânia/GO,CEP: 74.916.070, no valor de **R$ 270,00** (Duzentos e Setenta Reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **195**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos:

00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8D1C268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 469/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 469/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 708,00** (Setecentos e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 469/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PRMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na rua 02 S/N QD. 04 Lt.19, residencial fonte das aguas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** : **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:54D44C72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 007/2025 - Homologada a favor das empresas **1) - 58.751.817 WELTON RIBEIRO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.751.817/0001-81; **2) - 37.462.772 NEUZETE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.772/0001-55, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 02 de Abril de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:7D139CBC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 0ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 265/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica em TSD com Lama Asfáltica e drenagem superficial em ruas do Bairro Jardim Progresso numa área de 38.253,44 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 05 de junho de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de abril de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C1949813

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 4444/2025

O **QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do QUIPREV emitiu ato de dispensa de licitação de nº 091/2025 no processo administrativo nº 4444/2025, tendo por objeto a contrato à prestação de serviço de empresa especializada para a serviços de assessoria e consultoria na elaboração e transmissão de envios eletrônicos de dados ao Colare/TCM, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o **contrato nº 001/2025**, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **F P DOS SANTOS**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 35.513.378/0001-73, sediada em Minaçu - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de março de 2025.

PAULO CEZAR RAMOS
Gestor do QUIPREV

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5906BAA9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para futura aquisição de impressora térmica para etiquetas para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 041/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.
.

Quirinópolis – GO,04 de abril de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B9A4D21C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo de carga com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 038/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que o edital com sessão pública de abertura marcada para o dia **24/04/2025, às 09h00min**, será retificado, em razão de alterações no Edital, não tendo sua data da sessão pública de abertura do certame alterada, mantendo o mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 04 de abril de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A73EF096

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 233/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3222/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades do CREAS, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:47AE87C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 232/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3218/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades do cadastro único, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F39E9AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4082/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat UNO, 1.0, placa RBV-3H18, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:0447317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 204/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 204/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2671/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição peça de bateria para manutenção do veículo Renault Kangoo, placa OML-1575, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 204/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa à Rua 66, S/N,Qd. 19, Lt. 09, Setor Parque Industrial, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para

aquisição peça de bateria para manutenção do veículo Renault Kangoo, placa OML-1575, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:941B63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 167/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 167/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2152/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Polia, Parafuso, Junta de vedação do silenciador, peça de engate, parafuso tork, gramo elástico duplo, cordão de arranque, arruela e cabo de ligação), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Polia, Parafuso, Junta de vedação do silenciador, peça de engate, parafuso tork, gramo elástico duplo, cordão de arranque, arruela e cabo de ligação), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 193,50 (Cento e noventa e três mil e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F38EA174

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 164/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 164/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4524/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Mola de Tração – Embreagem, Arruela do Pinhão, Sem fim), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 164/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Mola de Tração – Embreagem, Arruela do Pinhão, Sem fim), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 96,00 (noventa e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:962B44EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 164/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 164/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4524/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Mola de Tração – Embreagem, Arruela do Pinhão, Sem fim), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 164/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (Mola de Tração – Embreagem, Arruela do Pinhão, Sem fim), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 96,00 (noventa e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7B7812C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 168/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 168/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4534/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (CARBURADOR), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, (CARBURADOR), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 303,00 (Trezentos e três reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:78EC91DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3997/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de uniformes, calçados e equipamentos de proteção individual (EPI), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7267AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 231/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 231/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2113/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Material de Limpeza e Sanitização específicos para o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.140.256/0001-01**, com sede administrativa AV Rio negro 158 QD 189 Lt 24, Paque amazonia, Goiânia-Go, Cep:74840-520, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Material de Limpeza e Sanitização específicos para o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 55.350,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade Com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:6BB9FE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de máquinas, equipamentos energéticos, materiais de expediente e equipamentos de processamento de dados, destinados ao HOSPITAL MUNICIPAL, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 07 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 02 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:282BA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, RETIFICA o edital de CREDENCIAMENTO 001/2025,

ONDE SE LÊ: ITEM 44 - **FISIOTERAPEUTA - CENTRO DE FISIOTERAPIA - 30 H – 2 VAGAS – VALOR MENSAL DE R$ 2.500,00.**

LEIA-SE:

ITEM 44 - FISIOTERAPEUTA - CENTRO DE FISIOTERAPIA - 30 H – 2 VAGAS – VALOR MENSAL DE R$ 3.000,00.

Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 04 de abril de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:189007D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de abril de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial SRP N° 004/2025, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, com o fornecimento de exames, materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 04 de abril de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FEBFFFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 235/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 235/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2998/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica para a aquisição de Exame: Termografia infravermelho de corpo total, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 235/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JUNQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 40.453.226/0001-62**, com sede administrativa à AV Lauzimar de oliveira, **N°** 01, QD 22 lt 04, São Luiz do norte-GO, Cep:76.365-000, para a contratação de pessoa juridica para a aquisição de Exame: Termografia infravermelho de corpo total, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A8D88335

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO EFETIVO DERIVADO DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2022."

DECRETO Nº 070/2025, DE 03 de ABRIL de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de nomeação de pessoal de cargo efetivo derivado de Concurso Público, Edital nº 001/2022."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo efetivo o Sr. DIVINO SARDINHA DA SILVA FILHO, portador da CI RG de nº 5582181 PC/GO, inscrito no CPF sob nº 039.727.431-90, sob a matrícula 1054, do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado pelo art. 1º do Decreto nº 042/2023 de 1º de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1ED6718E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 01/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 01/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES PARA DOAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS GO, **irá ser suspensa para correção no valor de referência dos itens, assim que for corrigido iremos republicar o processo.**

SÃO DOMINGOS-GO, 04 de ABRIL de 2025

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:F522E840

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 089/2025, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°: 002/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: CLINICA DO TRABALHO E CENTRO DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR LTDA, CNPJ N° 12.440.307/0001-92.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **MÉDICOS** PARA A REALIZAÇÃO DE **PLANTÕES**, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**.
VALOR ESTIMADO: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:647688B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 090/2025, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°: 002/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: CLINICA DO TRABALHO E CENTRO DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR LTDA, CNPJ N° 12.440.307/0001-92.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIA**, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECIFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**.
VALOR ESTIMADO: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:82FCC5A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE HABILITAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE BOM JESUS/GO BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Organizadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMAS nº 026/2024, considerando a Resolução CMAS nº 007/2025 e o Edital nº 001/2025, torna público a relação dos representantes da sociedade civil, habilitados a participar da Assembleia de Eleição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de BOM JESUS DE GOIÁS-GO, Biênio 2025/2027, conforme segue:

1. ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) NA CONDIÇÃO DE ELEITORA

Ord.	Entidade	Representante
01	Segunda Casa	Wsleane Faria de Freitas Mendonça
02	Rotary Club	Cristiano Silva Bessa
03	SSVP	Maria das Graças Paiva
04	APAE	Simone Márcia dos Santos Oliveira
05	Igreja Católica	Jucineide Souza Oliveira
06	Casa da Amizade	Ângela Aparecida Dias

b) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA E ELEITORA

Ord.	Entidade	Representante
01	Segunda Casa	Nilce Donizete Oliveira Souza
02	Rotary Club	Sivalda Maria do Carmo Fernandes
03	SSVP	Aidê Luís de Oliveira
04	APAE	Alex Eustáquio Resende
05	Igreja Católica	Ivani Maria da Silva Costa
06	Casa da Amizade	Suleide Moraes de Queiroz Cunha

2. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SUAS:

NA CONDIÇÃO DE ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Serviço/programa que está inserido (a)
01	Lisnelis Del Carmen Herrera Yepez	Bolsa Família
02	Josileuda Maria de Jesus Lima	SCFV
03	Claudiene Gonçalves Silva	SCFV
04	Brenda Ketlen Sousa Azevedo	Bolsa Família

NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Serviço/programa que está inserido (a)
01	Maria Dias Silva Rosa	Grupo Melhor Idade
02	Jair Fernandes Borges	Grupo Melhor Idade
03	Daniela Ferreira Amorim	SCFV
04	Lays Oliveira Ribeiro	SCFV
05	Rania Aparecida Medeiros	Criança Feliz
06	Rejaine Pereira dos Santos	SCFV

3. REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E/OU ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS:

a) NA CONDIÇÃO DE ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Unidade de Trabalho
01	Nathanny Lorrany Abadia Naves	Criança Feliz
02	Francisco Abadio de Souza Mendes	SCFV
03	Aline da Silva Costa	CRAS
04	Angela Maria Ribeiro	CRAS

NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Unidade de Trabalho
01	Esmeralda Delminda Cantalogo	Lar dos Idosos-ILPI
02	Luciene Gonçalves Correia	Assistência Social-SMAS
03	Marcus Vinicius de Oliveira Verissimo	Assistência Social-SMAS
04	Patricia Calado da Silva	CRAS

PARECER:
A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO dos representantes citados, para participar da Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS – Biênio 2025/2027, por ATENDEREM aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 007/2025.

BOM JESUS DE GOIÁS/GO, 03 DE ABRIL DE 2025.

EMIDIA MARIA DE CASTRO SOUSA
Membro da Comissão Organizadora

LEILA MARGARIDA CASTRO
Membro da Comissão Organizadora

NEUCLÉSIO FERREIRA DE SOUSA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:03403EE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 842/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 842/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para fisioterapia, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	04	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA FORTE
2	UN	04	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA LEVE
3	UN	04	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA MODERADA
4	UN	01	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE
5	UN	02	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - POSSUI TELA DE LCD: MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO; FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ
6	UN	60	ELETRODO - TIPO AUTOADESIVO 5 X 5 CM PARA ELETROESTIMULAÇÃO (TENS E FES)
7	UN	03	TENS E FES PORTÁTIL
8	UN	03	CANELEIRA - EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 1KG
9	UN	03	CANELEIRA - EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 2KG
10	UN	06	COLCHONETE - EM ESPUMA, TIPO CUNHA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIMENTO EM COURVIN, MEDINDO: 50,00CM X 50,00CM X 15,00CM, COR AZUL, DENSIDADE VARIADA
11	UN	04	CREME PIMENTA NEGRA
12	UN	05	BOLA SUÍÇA PARA EXERCÍCIOS DE PILATES YOGA FISIOTERAPIA 65CM
13	UN	05	ANEL DE PILATES YOGA ARCO TONIFICADOR FLEXÍVEL FISIOTERAPIA 1/2
14	UN	05	BASTÃO PARA FISIOTERAPIA - EM MADEIRA REVESTIDO POR MATERIAL EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: 1,0M, SEM CARGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
15	UN	06	BOLA - DE VINIL, PESANDO 250 A 270G, FUTEBOL DE CAMPO, TIPO DENTE DE LEITE, DE TAMANHO (CIRCUNFERÊNCIA) 21,00 CM, NA COR BRANCA
16	UN	20	BANDAGEM FUNCIONAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C8F26D14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE LEILÃO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 42938/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 02.056.737/0001-51, com sede Praça dos Três Poderes, 88, Centro, neste ato representado pelo Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

- DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertecentes à **Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visitação para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura do Município de **Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO.**
Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
Se pessoa física:
Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
Comprovante de emancipação, quando for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.
Se pessoa jurídica:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
Autorização (Procuração Autenticada).
Última alteração contratual
Inscrição estadual e municipal se for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.
Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

– DO LEILOEIRO

O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Lucas Rafael Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de **Goiás** sob o número **77.**

DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.
Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 08 estando ciente das normas por ele impostas.
A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
Os lances on-line iniciarão no dia 08/04/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 30/04/2025 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.
Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

- DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão no horário de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.**
Dias de visitação: 14/04 á 17/04/2025 (Mediante agendamento e dias úteis confome funcionamento da prefeitura).
A prefeitura solicitou que todos os visitantes compareçam com trajes adequados. Não será permitida a entrada de pessoas trajando (sapatos abertos, shorts, bermudas ou camisetas).
Local: Via Leocadio de Souza Reis km1 sem numero. (Almoxarifado da Prefeitura de Quirinópolis)
Contato para informações complementares: Luiz Renato (whatsapp 64 98432-2894) e Paulo Henrique (whatsapp 64 984079460)
Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

- DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

- DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e- mail lucas@lucasleiloeiro.com.br.

- DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.
Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

- DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4°, do inciso V, do Art.31, da Lei n° 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.
O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo **no prazo estabelecido no item 13.**

- DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.
O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou ou chave pix a ser informado.
O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.
Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.7.
Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.8.
Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

- DA ATA

Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

- DA RETIRADA DO BEM

O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletônica e documento do terceiro que irá retirar.
Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

- DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).
O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos bens móveis.

Quirinópolis/GO, 28 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I LEILÃO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	QT	LANCE INICIAL
01	Motoniveladora Caterpillar, modelo 120H. No estado e nas condições em que se encontra. ***Obs.:*** *problema no motor, vazamento hidráulico.*	01	180.000,00
02	Pá Carregadora Caterpillar, modelo 924Gz. ***Obs.:*** *problema no motor e transmissão.*	01	120.000,00
03	Motoniveladora New Holland, modelo RG 140.B. ***Obs.:*** *problemas na transmissão, problema hidráulico e elétrico, ar não funciona, porta quebrada.*	01	90.000,00
04	Ônibus Mercedes BENZ OF 1115, placa MQJ5779, ano/modelo 1989/1990, cor branca, RENAVAM 00277941288, chassi 9BM384098KB866348, combustível diesel. ***Obs.:*** *Vendido no estado em que se encontra.*	01	7.000,00
05	Renault Master Ambulância RONTAN, placa NKM2083, ano/modelo 2006/2006, cor branca, RENAVAM 00967889340, chassi 93YADCUH56J706075, combustível diesel. ***Obs.:*** *motor fundido, pintura desgastada, baú danificado.Veículo possui débitos no valor aproximado de R$174,42.*	01	7.000,00
06	Citroen Aircross Start MT, placa PBL2317, ano/modelo 2018/2019, cor branca, RENAVAM 01159880600, chassi 935SUNFN1KB502862, combustível álcool/gasolina. ***Obs.:*** *Veículo possui débitos com valor aproximado de R$2.478,24.*	01	22.000,00
07	Citroen Aircross Start MT, placa RBT4D98, ano/modelo 2019/2020, cor branca, RENAVAM 01222139534, chassi 935SUNFN1LB537625, combustível álcool/gasolina. ***Obs.: NÃO POSSUI CRV.*** *Veículo possui débitos com o valor aproximado de R$137,31.*	01	23.000,00
08	Rolo Compactador Muller, modelo RT62. ***Obs.:*** motor fundido, ferrugens, problemas hidráulicos.	01	8.000,00
09	Caminhão VW 11.140, placa KAW8707, ano/modelo 1992/1992, cor branca, RENAVAM 00614500109, chassi 9BWWTACM5NDB02165, combustível diesel. ***Obs.:*** *problemas no motor e câmbio, elétrica danificada,* ***NÃO POSSUI CRV.*** *Veículo possui débitos com o valor aproximado de R$137,31.*	01	15.000,00
10	Caminhão Mercedes Benz 1420, placa NFE8052, ano/modelo 2003/2003, cor branca, RENAVAM 00803672721, chassi 9BM6931083B326505, combustível diesel. ***Obs.:*** *motor fundido, problemas no câmbio e parte elétrica, apresenta ferrugens, caçamba danificada.* *Veículo possui débitos com o valor aproximado de R$137,31.*	01	32.000,00
11	Varredora Coletora Rebocável VCR 1500 com Reboque, cor branca, Modelo: VCR1500. ***Obs.:*** *problemas hidráulicos, falta componentes hidráulicos, falta cabeçalho, motor travado, problemas na vassoura.*	01	1.500,00
12	Rolo Compactador de Pneus Muller. ***Obs.:*** *motor não funciona, pneus danificados, problemas hidráulicos, ferrugens.*	01	15.000,00
13	Caminhão Ford – F-350, ano 1970/1970. ***Obs.:****, motor não funciona.* ***NÃO POSSUI CRV.***	01	3.000,00
14	Rolo Compactador, Marca: Dynapac, Modelo: LR95, ano 2017/2017, Placa FRO-0012. ***Obs.:*** *motor travado, vazamento de óleo hidráulico.*	01	3.000,00
15	02 Tanques d'água para pipa. ***Obs.:*** *os dois tanques estão danificados por ferrugens e com vários vazamentos de água.*	02	2.000,00
16	VW Kombi, placa KDW3967, ano/modelo 1999/1999, cor branca, RENAVAM 00720509076, chassi 9BWZZZ237XP01355, combustível gasolina. ***Obs.:*** *motor danificado, ferrugens aparentes, câmbio com defeito, estofados danificados, problemas elétricos.* ***NÃO POSSUI CRV.***	01	1.000,00
17	Pá Carregadeira Case, modelo W20E. Número: HBZ0001229. ***Obs****.: problemas hidráulicos, ferrugens aparentes, falta pistões, pneus gastos, concha danificada, radiador furado, estofado danificado.*	01	21.000,00
18	Caminhão Iveco Eurocargo 170E22, placa NKO5007, ano/modelo 2009/2010, cor branca, RENAVAM 00197117007, chassi 93ZA1NFH0A8710120, combustível diesel.	01	18.000,00
19	Fiat Mobi Easy, placa PRA3673, ano/modelo 2017/2018, cor branca, RENAVAM 01117193583, chassi 9BD341A4XJY475884, combustível álcool/gasolina. ***Obs.:*** *batido, motor danificado, vazamento no câmbio, suspensão ruim, estofamento danificado.*	01	6.000,00
20	VW Novo Gol 1.6, placa ONY7042, ano/modelo 2014/2014, cor branca, RENAVAM 00999470574, chassi 9BWAB45U3ET194181, combustível álcool/gasolina. ***Obs.:*** *problemas no ar condicionado.* ***NÃO POSSUI CRV.*** *Veículo possui débitos no valor aproximado de R$ 362,89.*	01	14.000,00
21	Fiat Siena Essence 1.6, placa PQA1583, ano/modelo 2015/2015, cor branca, RENAVAM 01043380210, chassi 9BD19716TF3247889, combustível álcool/gasolina. ***Obs.:*** *vazamento no motor, problemas no ar condicionado.* *Veículo possui débitos com o valor aproximado de R$212,60.*	01	15.000,00
22	VW Gol 1.6, placa NWN2535, ano/modelo 2011/2012, cor vermelha, RENAVAM 00325489009, chassi 9BWAB05U2CT010080, combustível álcool/gasolina.	01	8.000,00

	Obs.: *problemas no ar condicionado. Veículo possui débitos com o valor aproximado de R$1.229,44.*		
23	VW Saveiro Tecform Ambulância, placa PRT7086, ano/modelo 2018/2019, cor branca, RENAVAM 01167434142, chassi 9BWKB45U7KP014452, combustível álcool/gasolina. ***Obs.:****problemas no motor.* *Veículo possui débitos com o valor aproximado de R$17.783,43.*	01	1.000,00
24	Chevrolet SPIN 1.8L AT Premier, placa SCK8D95, ano/modelo 2023/2024, cor branca, RENAVAM 01354059503, chassi 9BGJP7520RB131491, combustível álcool/gasolina. ***Obs:*** *Veiculo possui débitos com o valor aproximado de R$ 2.180,74.*	01	30.000,00
25	VW 9.150E CUMMINS, placa NKX7E97, ano/modelo 2009/2010, cor preta, RENAVAM 00183882644, chassi 9533A62R2AR004391, combustível diesel. ***Obs.:*** *motor estragado.* ***Obs.:*** *Veiculo possui débitos com o valor aproximado de R$1.767,75.*	01	40.000,00
26	VW Voyage Confortline MB, placa OMS4068, ano/modelo 2014/2015, cor branca, RENAVAM 01027398852, chassi 9BWDB45U5FT063638, combustível álcool/gasolina. ***Obs.:*** *vazamento no radiador, vazamento no motor, para-choque quebrado, superaquecimento.* ***NÃO POSSUI CRV.***	01	14.000,00
27	Chevrolet Celta 1.0 LT, placa OMN-8217, ano/modelo 2012/2013, cor vermelho, RENAVAM 00499962907, chassi 9BGRP48F0DG192671. ***Obs.:*** *Veiculo possui débitos com o valor aproximado de R$141,74.*		8.000,00
28	Chevrolet Celta 1.0L LT, placa OMO0407, ano/modelo 2012/2013, cor vermelha, RENAVAM 00500010242, chassi 9BGRP48F0DG164642, combustível álcool/gasolina. ***Obs.:*** *Veiculo possui débitos com o valor aproximado de R$921,43.*	01	8.000,00
29	Chevrolet Celta 1.0 LT, placa OMX3036, ano/modelo 2012/2013, cor vermelho, RENAVAM 00498025837, chassi 9BGRP48F0DG165045. ***Obs.:*** *Veiculo possui débitos com o valor aproximado de R$140,66.*	01	5.000,00
30	Chevrolet Celta 1.0 LT, placa OMX-2936, ano/modelo 2012/2013, cor vermelho, RENAVAM 00498022609, chassi 9BGRP48F0DG192455, combustível álcool/gasolina. No estado e nas condições em que se encontra. ***Obs.:*** *Licenciamento 2025.*	01	8.000,00

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:755DB595

